



VEREADOR
GARRÃO
ULBERTO NAVARRO

Ilustríssimo Senhor
Felipe Torres
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ANTEPROJETO DE LEI Nº 12025

Dispõe sobre a instituição do Programa
"Envelhecer com Dignidade"
no Município de Sant'Ana do Livramento,
e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Sant'Ana do Livramento, o Programa "Envelhecer com Dignidade", destinado à promoção da saúde e do bem-estar da população idosa, por meio de ações de prevenção, atendimento prioritário e ampliação de leitos clínicos, visando garantir um envelhecimento digno e reduzir a permanência de idosos em corredores do Pronto Socorro.

Art. 2º - O Programa "Envelhecer com Dignidade" tem os seguintes objetivos:

- I - ampliar e qualificar o atendimento médico aos idosos do Município, garantindo acesso adequado à saúde preventiva e hospitalar;
- II - implementar unidades especializadas em atendimento geriátrico descentralizado nas Estratégias de Saúde da Família (ESFs) e Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e;
- III - criar protocolos para garantir a priorização de internação de idosos e evitar sua permanência prolongada em corredores hospitalares;
- IV - ampliar a oferta de leitos clínicos exclusivos para idosos;
- V - capacitar profissionais da saúde para o atendimento especializado à terceira idade;
- VI - implementar estratégias de telemedicina para facilitar o acompanhamento médico preventivo dos idosos.

Art. 3º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria competente, será responsável pela implementação, coordenação e fiscalização do Programa.

§1º - O Programa poderá ser desenvolvido em parceria com entidades filantrópicas e organizações não governamentais.

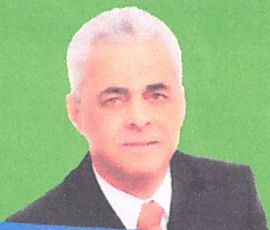
§2º - Os atendimentos especializados serão realizados nas Estratégias de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Hospital e, quando necessário, no domicílio do idoso;

§3º - O Poder Executivo poderá buscar recursos estaduais, federais e de emendas parlamentares para a execução do Programa.

Art. 4º - O idoso que necessitar de internação clínica terá prioridade na alocação de leitos disponíveis, garantindo um protocolo de fluxo hospitalar preferencial.

Parágrafo único. - Os atendimentos nos postos de saúde e Unidade de Pronto Atendimento Municipal, deverão adotar medidas para reduzir o tempo de espera de idosos.

Art. 5º - As Secretarias competentes poderão criar um cadastro municipal de idosos em situação de vulnerabilidade para acompanhamento contínuo.



VEREADOR
GARRÃO
ULBERTO NAVARRO

Art. 6º - O Poder Executivo poderá instituir um serviço de atendimento domiciliar aos idosos acamados ou com dificuldades de locomoção, que será realizado por equipes multidisciplinares compostas por médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e assistentes sociais, conforme disponibilidade de profissionais.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá promover campanhas de conscientização sobre saúde preventiva e envelhecimento saudável, incentivando a adesão ao programa:

§1º - Será ofertada capacitação contínua para os profissionais de saúde que atuam no atendimento geriátrico, garantindo um serviço humanizado e qualificado.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá criar um Núcleo de Referência em Saúde do Idoso para tratamento prolongado e reabilitação pós-internação.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 10. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de maio de 2025.

Ulberto Navarro
Vereador



VEREADOR GARRÃO

ULBERTO NAVARRO

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei visa instituir o Programa “Envelhecer com Dignidade” no Município de Sant’Ana do Livramento, garantindo um atendimento mais humanizado e eficiente à população idosa, promovendo o envelhecimento saudável e ampliando a oferta de leitos clínicos, evitando que idosos aguardem atendimento em corredores postos de saúde e hospital.

Com o aumento da expectativa de vida, Sant’Ana do Livramento enfrenta o desafio de oferecer uma rede de saúde estruturada para atender a crescente demanda da terceira idade. Atualmente, muitos idosos dependem exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS) e enfrentam longas esperas para consultas, exames e, em situações mais graves, internações. A superlotação do Pronto Socorro Municipal agrava esse cenário, o que compromete sua dignidade e recuperação.

Diante dessa realidade, o Programa “Envelhecer com Dignidade” propõe medidas concretas para reverter esse quadro, atuando em três frentes principais:

Atenção Primária e Prevenção – A descentralização do atendimento geriátrico por meio das Estratégias de Saúde da Família (ESFs) e Unidades Básicas de Saúde (UBSs) permitirá um acompanhamento contínuo, reduzindo a necessidade de hospitalizações emergenciais. A adoção de consultas regulares e serviços de telemedicina garantirá um monitoramento preventivo da saúde dos idosos.

Ampliação de Leitos Clínicos – A expansão da oferta de leitos exclusivos para idosos, garantindo um fluxo de internação mais rápido e humanizado, reduzindo a permanência de pacientes em corredores hospitalares.

Atendimento Domiciliar e Urgência Prioritária – A implementação de equipes móveis de atendimento domiciliar assegurará assistência a idosos acamados ou com dificuldades de locomoção. Além disso, a criação de protocolos de internação prioritária permitirá um atendimento ágil e eficiente em casos de urgência.

Ao investir em um atendimento especializado e preventivo, o Município não apenas melhora a qualidade de vida dos idosos, mas também reduz a sobrecarga do sistema de saúde, minimizando custos com internações prolongadas e otimizando os recursos hospitalares.

Por fim, este projeto reforça o compromisso deste Vereador com a saúde pública e a valorização da terceira idade, garantindo que os idosos de Sant’Ana do Livramento tenham acesso a um tratamento digno, eficaz e humanizado.

Conto com o apoio dos nobres colegas Vereadores, para a aprovação deste Anteprojeto, que representa um passo significativo na promoção da saúde de nossa população.

Sant’Ana do Livramento, 14 de maio de 2025.

Ulberto Navarro
Vereador